

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2.019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO SALARIAL A PREFEITA E VICE-PREFEITO DE ZACARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A MESA DIRETORA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica concedida a revisão salarial de que trata o artigo 51 da Lei Complementar nº. 641/07, referente ao ano de 2018 em 7,55 % (sete vírgula cinqüenta e cinco pontos percentuais) a Prefeita e Vice-Prefeito de Zacarias.

ARTIGO 2º - O índice de base do artigo anterior corresponde à variação do **IGPM/FGV** – referente ao período de 01/01/2018 à 31/12/2018.

ARTIGO 3º - A data base para a concessão da reposição será 1º de janeiro de 2019.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão por conta das dotações próprias do tesouro Municipal, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário, guardando consonância com a Lei das Diretrizes Orçamentárias, combinados com o Artigo 169 da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000).

ARTIGO 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2019, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Câmara Municipal de Zacarias-SP, 10 de janeiro de 2.019.

ANDRÉA ROSE TEIXEIRA
Presidente

OLEGÁRIO FABIANO DE OLIVEIRA
Vice - Presidente

CÉLIO BAZAN
1º Secretário

JOSÉ MARCIO MONTEIRO BRAGA
2º Secretário